



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção e testes hidrostáticos de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, destinada à Colônia dos Bancários, situada a Rua José Vieira de Freitas Linds, 90 Porto Novo, a qual servirá de alojamento para os policiais que atuarão na Operação Verão, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e segurança das instalações.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento e a segurança das instalações da Colônia dos Bancários, assegurando que todos os extintores estejam em perfeitas condições de uso, conforme as normas de segurança contra incêndio, especialmente a NBR 12962 e a NBR 15808/2009, evitando riscos à integridade física dos servidores e policiais durante a Operação Verão.
- 2.2. Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto enquanto tramita o processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	6	Serviço	Recarga Manutenção Extintor Pó Químico Seco BC 04KG
02	10	Serviço	Recarga Manutenção Extintor Água Pressurizada 10 litros
03	1	Serviço	Recarga Manutenção Extintor CO2 6 KG

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega dos produtos deverá ser de forma integral em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 4.2. Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas e acompanhadas das fichas técnicas e certificados de qualidade.
- 4.3. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de mangueiras, válvulas, manômetros, etiquetas e outros componentes danificados.
- 4.4. Teste hidrostático, quando aplicável, conforme as normas vigentes.
- 4.5. Limpeza, pintura e lacre dos equipamentos.
- 4.6. Emissão de certificado de conformidade de todos os extintores atendidos.



- 4.7. Utilizar somente materiais e insumos certificados pelo INMETRO.
- 4.8. Responsabilizar-se pela integridade dos extintores durante o transporte e o serviço.
- 4.9. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega na Colônia dos Bancários, situado na Rua José Vieira de Freitas Linds, 90 – Porto Novo no horário das 08:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira em dias úteis;
- 4.10. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;
- 4.11. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;
- 4.12. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 4.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. A garantia do produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante;
- 5.2. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir do fornecimento do produto;
- 5.3. Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6. VISITA TÉCNICA

- 6.1. Não se aplica.

7. AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

- 7.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO



8.1. Fica designado a servidora **Fabiana Camilotti, matrícula 8.700**, e como suplente o servidor **Douglas Costa Ferreira, matrícula 22496** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização do produto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: